



**ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

PLANO PEDAGÓGICO DE CURSO (X) Presencial () EAD	
1. NOME DO CURSO/SEMINÁRIO/PALESTRA/FORMAÇÃO/outros	2. UNIDADE (Órgão solicitante/participantes)
CURSO-“AUTOCOMPOSIÇÃO”: Construção de Consensos para o Ministério Público.	
3. Justificativa Este Seminário visa analisar a equivalente jurisdicional autocomposição, especialmente nas espécies da mediação e da conciliação, que vem ganhando espaço no ordenamento jurídico pátrio e no cenário da solução amigável dos conflitos, em que pese sua existência remontarem a centenas de anos. Por assim dizer, implementou-se, no Brasil, a política pública de tratamento adequado dos conflitos jurídicos através da Resolução n. 125/2012 do Conselho Nacional de Justiça, coadunando com a ideia do incentivo à própria autocomposição. Ademais, com o surgimento do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105 de 2015 – abarcando veementemente às duas figuras, um estudo interpretativo dos dispositivos legais relativos ao tema mostrando-se necessário para se ter um norte aplicativo dos institutos na prática forense.	<input checked="" type="checkbox"/> MPMA <input checked="" type="checkbox"/> ESMP/MA <input checked="" type="checkbox"/> CENTRO CULTURAL/MPMA
4. Local do Evento: Sala (1) da ESMP/MA	
5. Público Alvo/Quant. Vagas: <input checked="" type="checkbox"/> Membros e Servidores – MPMA. (50 vagas).	
6. DISCIPLINAS (TEMAS)	7. PROFESSORES/ PALESTRANTES <input checked="" type="checkbox"/> ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES Doutor em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela Universidade Federal do Ceará, Mestre em Direito Público pela Universidade de Fortaleza. Professor do Mestrado em Direito e Gestão de Conflitos da Universidade de Fortaleza.

		É Procurador da República do Ministério Público Federal do Estado do Ceará. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito, atuando principalmente nos seguintes temas: constitucional, ambiental, teoria da justiça, princípio, impacto, tributária e gestão de conflitos.	
8. MÊS/ANO:	9. QUANTITATIVO DE MÓDULO/ TEMÁTICAS	10. DATA DO CURSO/EVENTO	11. CARGA HORÁRIA TOTAL
Maio/ 2019.	1	02 e 03. 05.2019 8 h: 30 às 18 h: 30	12 h
12. EMENTA (síntese, específica de cada disciplina/temática) Autocomposição. Mediação e Conciliação. Solução amigável dos conflitos. Política pública Tratamento adequado dos conflitos jurídicos. Novo Código de Processo Civil.			
13. OBJETIVOS Geral: Promover a autocomposição, elencando como dever dos sujeitos/atores processuais o estímulo, o incentivo às formas alternativas de solução de conflitos, especificamente com relação à mediação e a conciliação. Específicos: Compreender a mediação e a conciliação como um pilar para a nova sistemática processual.			
14. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS/ TEMÁTICAS			
<ul style="list-style-type: none"> • Aspectos gerais da Conciliação e Mediação; • A autocomposição na atual conjuntura do novo Código de Processo Civil; • Mediação e conciliação no direito possessório e no direito de família; • Regulamentação geral da atividade; • Obrigatoriedade da audiência de conciliação ou de mediação. 			
15. METODOLOGIA: Exposição dialogada para discutir o conhecimento da Autocomposição.			
16. RECURSOS DIDÁTICOS: inscrição na plataforma de cursos ESMP com emissão do código QR, recursos midiáticos.			
17. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO: Frequência e participação.			
18. ASPECTOS A SEREM AVALIADOS/CRITÉRIOS: Efetivação dos objetivos propostos.			
19. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO: Formulário de reação e contexto da satisfação dos participantes.			
20. REFERÊNCIAS: SALES, Alessandro Wilckson Cabral. O Ministério Público e a Defesa dos Direitos do Cidadão. In: Professora Lília Maia de Moraes Sales. (Org.). Estudos sobre a efetivação do Direito na atualidade – a Cidadania em Debate, n.1. 1ed. Fortaleza: Gráfica da Universidade de Fortaleza, 2003, v. 1, p. 9-30.			

SALES, Alessandro Wilckson Cabral; CORREIA, M. L. A. ; EDUARDO, T. J. P. ; CABRAL, L. M. A. **A Lei Complementar nº140/2011 e a Nova Sistemática de Repartição de Competências Administrativas em Matéria Ambiental**: Avanços e Retrocessos. In: Mary Lúcia Andrade Correia, Thales José Pitombeira Eduardo. (Org.). DIREITO AMBIENTAL: DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE: Legislação, Políticas Públicas – Mercado e Novas Perspectivas. 1ed. Curitiba: EDITORA CRV, 2014, v. 01, p. 01-232.

Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015. **Código de Processo Civil**. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm. Acesso em abril, 2019.